



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 548, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Designa servidores responsáveis pelos módulos SIM-AM

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados, que responderão como responsáveis pela alimentação dos módulos SIM-AM, com a movimentação diária / mensal dos atos e ações públicas realizadas, junto ao Sistema do Tribunal de Contas, do Estado do Paraná, sendo:

Módulo SIM-AM	Servidor Responsável	Entregar arquivos até
Tabelas Cadastrais	Neiva Angele Mundt Bressan	20 dias do mês subsequente
Planejamento e Orçamento	Allan Vinícius Kotz	20 dias do mês subsequente
Contábil	Irineu Domeraski Siqueira	25 dias do mês subsequente
Tesouraria	Iloide Lenhardt Canabarro	20 dias do mês subsequente
Licitações	Margo Beatris Seibert	20 dias do mês subsequente
Contratos	Cristiane Arnhold	20 dias do mês subsequente
Controle Interno (Frotas)	Claudia Cristiane Kirsten	20 dias do mês subsequente
Tributário	Tabita Iara Wegner Beuren	20 dias do mês subsequente
Obras Públicas	Johnny Marcos Wutzke	20 dias do mês subsequente
Patrimônio	Claudia Soerensen	20 dias do mês subsequente

§ 1.º: A data de entrega sugerida na tabela do Caput deste Artigo, está sendo instituída como forma de rotina de boas práticas dos serviços desta Administração Pública, e determino que os servidores responsáveis zelem para que esses prazos sejam atendidos.

§ 2.º: Estas datas não devem ser confundidas com os prazos definidos pelo TCE-PR através de instrução normativa.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 142/2019.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2656
26/08/22 FL.
Vista 